

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 626, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

[Relatório de Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria, o que consta do Processo nº 48500.002862/03-42 e com base na Resolução ANEEL nº [233/98](#) e na Lei [9.784/99](#), resolve garantir o direito de manifestação da Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia - ABRADDEE em face da Nota Técnica nº 178/2003-SFF/SRE/ANEEL, de 30 de julho de 2003, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

JOSÉ MARIO MIRANDA ABDO

Publicado no D.O de 12.09.2003, seção 1, p. 62, v. 140, n. 177.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 12.09.2003.